



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº3.555 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000.

Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 24.720,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS), com recurso do Programa Nacional de Saúde Escolar, conforme Convênio nº68428/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999, **DECRETA** :

Considerando o ingresso da importância de R\$ 24.720,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS), não estimada em orçamento vigente e conforme Ofício nº027-B/00 –SME, para o Programa Nacional de Saúde Escolar , **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 24.720,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS), na dotação Orçamentária do seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	DGE	09.02.08474282.053	3.1.3.2.09	.24.720,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente do Programa Nacional de Saúde Escolar, conforme Convênio nº68428/99.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 14 de fevereiro de 2000.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal